



Lei nº. 137/2011

16.02.2011

Concede reposição salarial aos servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

## LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por esta Lei, a conceder reposição salarial, conforme índice Geral de Preços do Mercado IGPM, de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento), aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do mês de fevereiro de 2011.
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas Prefeito